



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

INDICAÇÃO 044/2014

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 95 DA LEI N.º 2.075/2011 (REGIME ESTATUTÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), E PREVISÃO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

A presente proposição pleiteia à luz da previsão legal contida no art. 95 da Lei n.º 2.075/2014 (Plano de Cargos e Salários[...]), a concessão do direito à revisão geral anual do vencimento do Profissional da Educação, conforme disposição legal, atribuído ao mês base de “março” de cada ano, conforme colhe-se de expressa redação em lei:

Art. 95. Fica estabelecido o mês de **março**, de cada ano, **para revisão geral do vencimento do Profissional da Educação** conforme previsto pelo Conselho Nacional de Educação. (grifo meu)

Precípua o direito em tela, pleiteia-se à luz da constatação da ausência de sua concessão no presente ano, o cumprimento do vigor legal, em amparo e zelo a atuação do profissional da educação municipal, agente disseminador da educação em prol da promoção da cultura, e cidadania.

Sala das Sessões em 26 de maio de 2014.

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER – vereador(a) autor(a)